



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI Nº 546 DE 17 DE JUNHO DE 2026

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para elaboração e execução do
orçamento para o exercício financeiro de
2027 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2027, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2027;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- IV – as diretrizes específicas sobre alterações na Legislação Tributária;
- V – as disposições gerais;
- VI – anexo de metas fiscais;
- VII – anexo de riscos fiscais; e
- VIII – anexo de prioridades e metas.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2027.

Seção II
Dos Gastos Municipais

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

- I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
- II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
- III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
- IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Das Receitas do Município

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

- I – Dos tributos de sua competência;
- II – De atividades econômicas;
- III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
- IV – Das alienações;
- V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
- VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

- I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Alterações na legislação tributária;
- IV – A variação do índice de preços;
- V – A arrecadação dos últimos 04 (quatro) exercícios encerrados (2022 a 2025) e a previsão de 2026.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:

§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;

§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2027 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, afim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como prioridades para o exercício de 2027 as Ações que integram os anexos desta Lei.

§1º – As prioridades e metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais, buscando prioritariamente os objetivos:

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade e nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública.

II – Fortalecer os programas municipais de combate a pobreza, com execução de programas sociais de transferência de renda;

III – Melhoria dos serviços prestados a população, com atenção especial as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social.

§2º - As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alguma unidade de referência e Assistência Social do município.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2027, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos constantes do anexo de metas e prioridades desta Lei.

Parágrafo Único – O Anexo I de metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá sofrer modificações, exclusões e/ou inclusões de novas ações e valores, através da Lei Orçamentária Anual-LOA 2027, sem prejuízos ou acréscimos de valores à presente Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I

Da Organização dos Orçamentos

Art. 11º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I – Orçamento Fiscal;
- II – Orçamento da Seguridade Social;
- III – Orçamento de Investimentos.

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

§3º - O Orçamento de Investimentos abrangerá as empresas que o município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social com direito a voto.

Art. 12º - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – Atividades de manutenção administrativa;
- III – Outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – Atividades finalísticas; e
- V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 13º - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – A Fundos Especiais;
- II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
- III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
- IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 14º - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2027 já fixar tais valores mínimos.

Art. 15º - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 16º - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Art. 17º - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18º - Fica autorizado o Poder Executivo e incluir elementos e ou sub-elementos de despesas e fontes de recursos, dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a inclusão for de sub-elemento, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 19º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – Texto da Lei;
- II – Quadros Orçamentários Consolidados;
- III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, §5º, inciso II da Constituição Federal;
- V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 20 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 21º - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até 30 de setembro de 2026, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da execução orçamentária de 2026.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 22º - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23º - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 24º – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2027, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III

**Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

Art. 25º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Art. 26º - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 27º - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 28º - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único – Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários.

Seção V

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

**Da Transferência de Recursos Para as Entidades da
Administração Indireta**

Art. 29º - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI
Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 30º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei.nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

Seção VII
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 31º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social e saúde;

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou saúde, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

Art. 32º - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Seção I
Dos Créditos Adicionais**

Art. 33º - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar com limite de 35% (trinta e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2027;

I – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2027, utilizando o superávit financeiro no limite do valor apurado por fonte no exercício anterior;

II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2027, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;

III – Abrir créditos adicionais especiais e/ou extraordinários às dotações do orçamento para o exercício 2027, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos I, II e III, não oneram o percentual determinado no Art. 33º.

Art. 34º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2026, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2027 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Seção II
Transposição, Remanejamento e Transferência
De Dotações Orçamentárias

Art. 35º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias no limite de 35% (trinta e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2026, não onerando o percentual definido no art. 33.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Transposição: são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II – Remanejamento – são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

III – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36º - Na política de administração tributária do Município fica definido a seguinte diretriz para 2027, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I – Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
- b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.
- c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 37º - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receita e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 38º - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2027, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2027 já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 39º - No Exercício de 2027, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – Situações de emergência e calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 40º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2027 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 41º - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2027, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, Saneamento e Infraestrutura, educação, saúde e assistência social, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 42º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

- I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
- II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
- III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
- IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
- V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

- VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
- VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

- §1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;
- §2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;
- §3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000;
- §4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 43º - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

II – No Poder Legislativo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Realização de obras com recursos próprios.

§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;

III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

- IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;
§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VIII
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 44º - O Orçamento de Regime Próprio de Previdência Social será elaborado obedecendo-se os ditames da Portaria n.º 916/2003 do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.
Parágrafo Único – O regime Próprio de Previdência Social do Município encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 31 de julho de 2026.

Art. 45º - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 47º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Pública Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 48º - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sanção do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2026, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2027, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 49º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MINADOR DO NEGRÃO-Alagoas, em 17 de junho de 2026.

Josias Soares da Silva
Prefeito

Rua Belarmino Vieira, 32 – Centro – CEP: 57.615-000
CNPJ: 12.237.038/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda de arrecadação do FPM por fatores decorrentes de medidas pontuais adotadas pelo Governo Federal	2.150.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	2.150.000,00
Frustação de arrecadação de tributos municipais	65.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	65.000,00
Epidemias/Endemias	115.000,00	Adequação da despesa pela redução e limitação de gastos observando as atividades essenciais	115.000,00
TOTAL	2.330.000,00	TOTAL	2.330.000,00

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 08:05h

Valores estimados conforme riscos fiscais.



JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	72.058.561,89	68.627.201,80	0,069%	75.661.489,99	68.627.201,80	0,071 %	79.444.564,72	68.627.202,00	0,073 %
Receitas Primárias (I)	71.478.055,32	68.074.338,40	0,069%	75.051.958,09	68.074.338,40	0,070%	78.804.556,23	68.074.338,61	0,072 %
Despesa Total	72.058.561,89	68.627.201,80	0,069%	75.661.489,99	68.627.201,80	0,071 %	79.444.564,72	68.627.202,00	0,073 %
Despesas Primárias (II)	70.467.811,89	67.112.201,80	0,068%	73.991.202,49	67.112.201,80	0,069 %	77.690.762,84	67.112.202,00	0,071 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.010.243,43	962.136,60	0,001%	1.060.755,60	962.136,60	0,001 %	1.113.793,39	962.136,61	0,001 %
Resultado Nominal	521.348,13	496.522,03	0,000%	514.520,91	466.685,63	0,000 %	506.301,80	437.362,53	0,000 %
Divida Pública Consolidada	1.660.214,09	1.581.156,28	0,002%	1.585.504,46	1.438.099,28	0,001 %	1.514.156,77	1.307.985,55	0,001 %
Divida Consolidada Líquida	-17.326.681,07	-16.501.601,02	-0,017%	-16.747.743,00	-15.190.696,60	-0,016 %	-16.186.686,62	-13.982.668,50	-0,015 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	2,30 %	2,30 %	2,30 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,50 %	14,50 %	14,50 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,73 %	5,78 %	5,81 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00 %	5,00 %	5,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$104.319.402.000,00	R\$106.718.748.246,00	R\$109.173.279.455,66

JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-44.835.523,76	122,78	-58.525.502,83	130,53	16.079.948,81	-27,48
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	8.318.365,15	-22,78	13.689.979,07	-30,53	-74.605.451,64	127,48
TOTAL	-36.517.158,61	100,00	-44.835.523,76	100,00	-58.525.502,83	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-64.134.926,86	111,23	-73.661.553,38	99,70	-219.773,52	0,30
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	43.527.706,65	-11,23	9.526.626,52	-14,85	-73.441.779,86	99,70
TOTAL	-20.607.220,21	100,00	-64.134.926,86	84,85	-73.661.553,38	100,00

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 08:11h

Demonstrativo conforme os valores dos Balanços Patrimoniais dos anos de 2023, 2024 e 2025, consolidados e da Previdência Municipal. O valor negativo apurado, dá-se pela atualização do Passivo Atuarial em 2023 no valor de R\$ 73.512.517,46


JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2027

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.089.871,04	1.260.700,46	1.315.814,30
RECEITAS CORRENTES	1.089.871,04	1.260.700,46	1.315.814,30
Receita de Contribuições	1.085.938,09	1.221.151,64	1.255.338,70
Pessoal Civil	1.085.938,09	1.221.151,64	1.255.338,70
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.932,95	23.449,68	60.475,60
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	16.099,14	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.099,14	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.906.216,77	4.951.995,58	5.290.486,93
RECEITAS CORRENTES	3.906.216,77	4.951.995,58	5.290.486,93
Receita de Contribuições	3.906.216,77	4.951.995,58	5.290.486,93
Pessoal Civil	3.906.216,77	4.951.995,58	5.290.486,93
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.996.087,81	6.212.696,04	6.606.301,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.987.366,60	5.703.411,04	6.520.568,37
ADMINISTRAÇÃO	255.556,59	307.640,95	350.593,00
Despesas Correntes	255.556,59	307.640,95	350.593,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.731.810,01	5.395.770,09	6.169.975,37
Pessoal Civil	4.731.810,01	5.395.770,09	6.169.975,37
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (d)	2023
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	433.850,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	433.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	433.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	433.850,00

DESPESAS REALIZADAS	2025 (b)	2024 (e)	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	433.826,27
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	433.826,27
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	433.826,27
TOTAL	0,00	0,00	433.826,27
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	867.676,27	867.676,27	867.676,27

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 08:21h

Não houve origem de recursos de alienação de bens móveis ou imóveis nos anos de 2024 e 2025. Dados informados pela Secretaria Municipal de Finanças.


JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2027

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	4.987.366,60	5.703.411,04	6.520.568,37
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	8.721,21	509.285,00	85.732,86
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	65.604,66	412.852,65	703.553,89

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 08:25h

Valores apresentados conforme Anexo 10 e 11 - Lei 4.320/64 - Comparativos da Receita Orcada pela arrecadada e Despesa Autorizada com Realizada.



JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	4.904.855,42	6.468.184,70	-1.563.329,28	-1.563.329,28
2026	5.113.736,42	6.308.002,08	-1.194.265,66	-2.757.594,94
2027	5.570.512,62	6.402.733,14	-832.220,52	-3.589.815,46
2028	6.072.895,47	6.421.005,50	-348.110,03	-3.937.925,49
2029	6.986.874,09	6.512.750,64	474.123,45	-3.463.802,04
2030	7.503.623,10	6.496.901,26	1.006.721,84	-2.457.080,20
2031	7.513.609,58	6.395.089,56	1.118.520,02	-1.338.560,18
2032	7.481.972,73	6.418.540,09	1.063.432,64	-275.127,54
2033	7.442.442,00	6.274.621,90	1.167.820,10	892.692,56
2034	7.439.507,71	6.153.036,98	1.286.470,73	2.179.163,29
2035	7.478.829,57	6.251.479,30	1.227.350,27	3.406.513,56
2036	7.430.031,17	6.293.757,94	1.136.273,23	4.542.786,79
2037	7.434.064,49	6.289.383,69	1.144.680,80	5.687.467,59
2038	7.395.918,23	6.275.880,42	1.120.037,81	6.807.505,40
2039	7.373.389,42	6.112.611,90	1.260.777,52	8.068.282,92
2040	7.346.857,96	6.057.700,59	1.289.157,37	9.357.440,29
2041	1.371.622,11	6.203.616,60	-4.831.994,49	4.525.445,80
2042	1.243.121,86	6.170.287,34	-4.927.165,48	-401.719,68
2043	1.141.152,81	6.144.548,40	-5.003.395,59	-5.405.115,27
2044	1.019.900,52	5.943.176,31	-4.923.275,79	-10.328.391,06
2045	943.540,61	5.681.820,57	-4.738.279,96	-15.066.671,02
2046	873.374,70	5.483.459,66	-4.610.084,96	-19.676.755,98
2047	811.563,56	5.433.778,24	-4.622.214,68	-24.298.970,66
2048	742.730,54	5.241.104,46	-4.498.373,92	-28.797.344,58
2049	678.042,79	5.071.145,70	-4.393.102,91	-33.190.447,49
2050	607.999,45	4.871.968,70	-4.263.969,25	-37.454.416,74
2051	532.389,47	4.573.751,81	-4.041.362,34	-41.495.779,08
2052	478.670,32	4.499.860,10	-4.021.189,78	-45.516.968,86
2053	408.180,29	4.340.975,69	-3.932.795,40	-49.449.764,26
2054	359.003,99	4.244.992,39	-3.885.988,40	-53.335.752,66
2055	317.236,29	4.037.538,89	-3.720.302,60	-57.056.055,26
2056	283.553,79	3.818.540,92	-3.534.987,13	-60.591.042,39
2057	220.905,63	3.250.606,63	-3.029.701,00	-63.620.743,39
2058	195.728,97	3.012.195,46	-2.816.466,49	-66.437.209,88
2059	173.838,58	2.654.101,27	-2.480.262,69	-68.917.472,57
2060	146.307,07	2.364.096,15	-2.217.789,08	-71.135.261,65
2061	127.929,65	2.071.773,62	-1.943.843,97	-73.079.105,62
2062	118.945,23	1.928.521,74	-1.809.576,51	-74.888.682,13
2063	108.524,65	1.762.452,91	-1.653.928,26	-76.542.610,39
2064	93.746,16	1.516.183,75	-1.422.437,59	-77.965.047,98
2065	75.958,34	1.254.395,67	-1.178.437,33	-79.143.485,31
2066	60.344,61	1.004.322,57	-943.977,96	-80.087.463,27
2067	47.641,98	785.766,44	-738.124,46	-80.825.587,73
2068	36.277,93	603.868,30	-567.590,37	-81.393.178,10
2069	30.484,99	483.888,68	-453.403,69	-81.846.581,79
2070	22.056,33	350.100,54	-328.044,21	-82.174.626,00
2071	15.161,03	240.651,24	-225.490,21	-82.400.116,21
2072	6.032,83	95.759,14	-89.726,31	-82.489.842,52

2073	2.044,32	32.449,47	-30.405,15	-82.520.247,67
2074	2.038,50	32.357,19	-30.318,69	-82.550.566,36

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 09:32h

Valores demonstrados conforme último cálculo atuarial apresentado.

JOSIAS SOARES DA SILVA

PREFEITO

757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 09:39h

Não existe para o período demonstrado, estimativa nem compensação para possível renúncia de receita.



JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.380.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.380.000,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	1.380.000,00

FONTE:

Sistema TC Consultoria, Secretaria Municipal de Finanças, 14/04/2026, 09:48h

1. Não há para os períodos referendados, expectativa de aumento de alíquota da base de cálculo ou criação de novos tributos, não havendo desta forma, aumento permanente da receita.
2. O incremento inflacionário da receita estimada, não configura aumento permanente da receita, apenas configura um ajuste da atividade econômica federal, assim, o aumento de arrecadação se dará pela ampliação do poder de compra onde tal situação pode ou não perdurar.
3. A margem de expansão das DOCCs foi estabelecida somente pela redução permanente de outras despesas.
4. A redução permanente de despesa se dará, caso exista necessidade, pela indicação do gestor, sem prejuízo das obrigações constitucionais


JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO
757.672.874-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: LEGISLATURA ATUANTE

OBJETIVO: LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027

	2027	2028	TOTAL
R\$	2.131.500,00	2.238.075,00	4.369.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	2.127.846,00	0,00	0,00	2.127.846,00
			2028	1,00	2.234.238,30	0,00	0,00	2.234.238,30
			TOTAL	2,00	4.362.084,30	0,00	0,00	4.362.084,30
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO LEGISLATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	3.654,00	0,00	0,00	3.654,00
			2028	1,00	3.836,70	0,00	0,00	3.836,70
			TOTAL	2,00	7.490,70	0,00	0,00	7.490,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO: MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
	2027	2028	TOTAL
R\$	2.212.875,00	2.323.518,75	4.536.393,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
			2028	1,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	322.875,00	0,00	0,00	322.875,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	325.500,00	0,00	0,00	325.500,00
			2028	1,00	341.775,00	0,00	0,00	341.775,00
			TOTAL	2,00	667.275,00	0,00	0,00	667.275,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	1.698.375,00	0,00	0,00	1.698.375,00
			2028	1,00	1.783.293,75	0,00	0,00	1.783.293,75
			TOTAL	2,00	3.481.668,75	0,00	0,00	3.481.668,75
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS E INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
			2028	1,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
			TOTAL	2,00	64.575,00	0,00	0,00	64.575,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO O GERENCIAMENTO DE SEUS RECURSOS HUMANOS.
MELHORAR A QUALIDADE E REDUZIR OS CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
	2027	2028	TOTAL
R\$	5.914.650,00	6.210.382,50	12.125.032,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	26.250,00	0,00	0,00	
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	27.562,50	0,00	0,00	27.562,50
			TOTAL	2,00	53.812,50	0,00	0,00	53.812,50
			2027	1,00	3.323.250,00	0,00	5.250,00	3.328.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	3.489.412,50	0,00	5.512,50	3.494.925,00
			TOTAL	2,00	6.812.662,50	0,00	10.762,50	6.823.425,00
			2027	1,00	888.300,00	0,00	0,00	888.300,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	932.715,00	0,00	0,00	932.715,00
			TOTAL	2,00	1.821.015,00	0,00	0,00	1.821.015,00
			2027	1,00	65.100,00	0,00	0,00	65.100,00
MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO POR CAMERAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	68.355,00	0,00	0,00	68.355,00
			TOTAL	2,00	133.455,00	0,00	0,00	133.455,00
			2027	1,00	1.417.500,00	0,00	0,00	1.417.500,00
PARCELAMENTO - IPAM	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	1.488.375,00	0,00	0,00	1.488.375,00
			TOTAL	2,00	2.905.875,00	0,00	0,00	2.905.875,00
			2027	1,00	173.250,00	0,00	0,00	173.250,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS - INSS, FGTS, EQUATORIAL, PASEPEN/CARGOS SOCIAIS.	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	181.912,50	0,00	0,00	181.912,50
			TOTAL	2,00	355.162,50	0,00	0,00	355.162,50
			2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
			TOTAL	2,00	32.287,50	0,00	0,00	32.287,50
			2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO DO ESPORTE NEGRENSE.

OBJETIVO: INCENTIVAR A PRÁTICA DO ESPORTE E LAZER COM OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027

	2027	2028	TOTAL
R\$	843.150,00	885.307,50	1.728.457,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	2028	TOTAL	2027	2028	TOTAL
AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA UTILIZAÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
			2028	1,00	88.200,00	0,00	0,00	88.200,00
			TOTAL	2,00	172.200,00	0,00	0,00	172.200,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS INC./CONVÊNIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	165.375,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	322.875,00	322.875,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL INC./CONVÊNIO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	165.375,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	322.875,00	322.875,00
INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
			2028	1,00	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
			TOTAL	2,00	32.287,50	0,00	0,00	32.287,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	428.400,00	0,00	0,00	428.400,00
			2028	1,00	449.820,00	0,00	0,00	449.820,00
			TOTAL	2,00	878.220,00	0,00	0,00	878.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS E DE QUALIDADE

OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE COMO ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, PROMOÇÃO A SAÚDE E REABILITAÇÃO.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
	2027	2028	TOTAL
R\$	12.342.918,00	12.960.063,90	25.302.981,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. MUN. DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	430.500,00	430.500,00
			2027	1,00	0,00	0,00	252.252,00	252.252,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	264.864,60	264.864,60
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	517.116,60	517.116,60
			2027	1,00	0,00	0,00	1.131.900,00	1.131.900,00
			2028	1,00	0,00	0,00	1.188.495,00	1.188.495,00
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE(CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS)	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	1.131.900,00	1.131.900,00
			2028	1,00	0,00	0,00	1.188.495,00	1.188.495,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.320.395,00	2.320.395,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.130.176,00	3.130.176,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	3.286.684,80	3.286.684,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.416.860,80	6.416.860,80
			2027	1,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	176.400,00	176.400,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REABILITAÇÃO EM SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	451.500,00	451.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	474.075,00	474.075,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	925.575,00	925.575,00
			2027	1,00	0,00	0,00	86.100,00	86.100,00
MAC -TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	90.405,00	90.405,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	176.505,00	176.505,00
			2027	1,00	0,00	0,00	86.100,00	86.100,00
			2028	1,00	0,00	0,00	90.405,00	90.405,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	86.100,00	86.100,00
			2028	1,00	0,00	0,00	90.405,00	90.405,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	176.505,00	176.505,00
			2027	1,00	0,00	0,00	86.100,00	86.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	0,00	0,00	4.903.500,00	4.903.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	5.148.675,00	5.148.675,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.052.175,00	10.052.175,00
			2027	1,00	0,00	78.750,00	0,00	78.750,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROSAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	82.687,50	0,00	82.687,50
			TOTAL	2,00	0,00	161.437,50	0,00	161.437,50
			2027	1,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ACADEMIA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	88.200,00	88.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	172.200,00	172.200,00
			2027	1,00	0,00	0,00	147.000,00	651.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	529.200,00	0,00	154.350,00	683.550,00
			TOTAL	2,00	1.033.200,00	0,00	301.350,00	1.334.550,00
			2027	1,00	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSSES	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	99.225,00	99.225,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	193.725,00	193.725,00
			2027	1,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	5.512,50	5.512,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.762,50	10.762,50
			2027	1,00	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	33.075,00	33.075,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	64.575,00	64.575,00
			2027	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	687.750,00	687.750,00
			2028	1,00	0,00	0,00	722.137,50	722.137,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.409.887,50	1.409.887,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS -ACE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	182.910,00	182.910,00
			2028	1,00	0,00	0,00	192.055,50	192.055,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	374.965,50	374.965,50
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - FB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	26.250,00	125.580,00	151.830,00
			2028	1,00	0,00	27.562,50	131.859,00	159.421,50
			TOTAL	2,00	0,00	53.812,50	257.439,00	311.251,50
PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	22.050,00	22.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	43.050,00	43.050,00
QUALIFAR - SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	22.050,00	22.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	43.050,00	43.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: ELABORAR, GESTIONAR, EXECUTAR, COFINANCIAR, FISCALIZAR, AVALIAR E MONITORAR, EM CONJUNTO COM A ADM MUNICIPAL E INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES AFINS IMPLANTANDO E IMPLEMENT

PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR

Dados Financeiros em R\$ médio/2027

	2027	2028	TOTAL
R\$	3.454.212,30	3.626.922,92	7.081.135,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
			TOTAL	2,00	43.050,00	0,00	0,00	43.050,00
			2027	1,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADOS A PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZ. PARA FINS HABIT. DO INTERESSE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
			TOTAL	2,00	64.575,00	0,00	0,00	64.575,00
			2027	1,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	322.875,00	0,00	0,00	322.875,00
			2027	1,00	257.250,00	0,00	0,00	257.250,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE VUNERABILIDADE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	270.112,50	0,00	0,00	270.112,50
			TOTAL	2,00	527.362,50	0,00	0,00	527.362,50
			2027	1,00	121.275,00	0,00	56.454,30	177.729,30
CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL (CRAS) BL PSB - FNAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	127.338,75	0,00	59.277,02	186.615,77
			TOTAL	2,00	248.613,75	0,00	115.731,32	364.345,07
			2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
CONSTRUÇÃO DE CASA CIDADÃ	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	430.500,00	430.500,00
			2027	1,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA E REFORMA DE UNIDADES HABIT. EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	60.637,50	0,00	0,00	60.637,50
			TOTAL	2,00	118.387,50	0,00	0,00	118.387,50
			2027	1,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00
			2028	1,00	8.268,75	0,00	0,00	8.268,75
			TOTAL	2,00	16.143,75	0,00	0,00	16.143,75
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO BASICO, INFRAESTRUTURA URBANA, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
			2028	1,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00
			TOTAL	2,00	43.050,00	0,00	0,00	43.050,00
MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	286.125,00	0,00	0,00	286.125,00
			2028	1,00	300.431,25	0,00	0,00	300.431,25
			TOTAL	2,00	586.556,25	0,00	0,00	586.556,25
MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	971.250,00	0,00	0,00	971.250,00
			2028	1,00	1.019.812,50	0,00	0,00	1.019.812,50
			TOTAL	2,00	1.991.062,50	0,00	0,00	1.991.062,50
MANUT. E IMPLANTAÇÃO E AÇÕES DO FMHS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00
			2028	1,00	8.268,75	0,00	0,00	8.268,75
			TOTAL	2,00	16.143,75	0,00	0,00	16.143,75
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO UNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
			2028	1,00	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
			TOTAL	2,00	32.287,50	0,00	0,00	32.287,50
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	283.500,00	0,00	0,00	283.500,00
			2028	1,00	297.675,00	0,00	0,00	297.675,00
			TOTAL	2,00	581.175,00	0,00	0,00	581.175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	7.875,00	0,00	0,00	7.875,00
			2028	1,00	8.268,75	0,00	0,00	8.268,75
			TOTAL	2,00	16.143,75	0,00	0,00	16.143,75
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
			2028	1,00	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
			TOTAL	2,00	10.762,50	0,00	0,00	10.762,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
			2028	1,00	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
			TOTAL	2,00	10.762,50	0,00	0,00	10.762,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA)	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
			2028	1,00	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
			TOTAL	2,00	10.762,50	0,00	0,00	10.762,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	26.250,00	0,00	112.908,60	139.158,60
			2028	1,00	27.562,50	0,00	118.554,03	146.116,53
			TOTAL	2,00	53.812,50	0,00	231.462,63	285.275,13
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	39.375,00	0,00	75.272,40	114.647,40
			2028	1,00	41.343,75	0,00	79.036,02	120.379,77
			TOTAL	2,00	80.718,75	0,00	154.308,42	235.027,17
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APRIMORAMENTO DO IGD/SUAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	19.950,00	0,00	0,00	19.950,00
			2028	1,00	20.947,50	0,00	0,00	20.947,50
			TOTAL	2,00	40.897,50	0,00	0,00	40.897,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	62.727,00	62.727,00
			2028	1,00	0,00	0,00	65.863,35	65.863,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	128.590,35	128.590,35
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
			2028	1,00	5.512,50	0,00	0,00	5.512,50
			TOTAL	2,00	10.762,50	0,00	0,00	10.762,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
			2028	1,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
			TOTAL	2,00	21.525,00	0,00	0,00	21.525,00
PROCAD-SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	11.025,00	11.025,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	21.525,00	21.525,00
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA SECA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
			2028	1,00	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
			TOTAL	2,00	32.287,50	0,00	0,00	32.287,50
PROGRAMA MUNICIPAL ALIMENTA MINADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	546.000,00	0,00	0,00	546.000,00
			2028	1,00	573.300,00	0,00	0,00	573.300,00
			TOTAL	2,00	1.119.300,00	0,00	0,00	1.119.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAMINADOR

OBJETIVO: TRANSFORMAR MINADOR DO NEGRÃO EM REFERÊNCIA NACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL, RESGATANDO O ALUNO EVADIDO DA ESCOLA, PROPORCIONANDO MEIOS PARA SUA PERMANÊNCIA NA FORMAÇÃO EDUCACIONAL.

PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS EM FASE DE APRENDIZAGEM.

Dados Financeiros em R\$ médio/2027

	R\$	2027	2028	TOTAL
		27.262.788,00	28.625.927,40	55.888.715,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUIS. DE VEÍCULO AUT. DEST. AO TRANSP. ESCOLAR - CAMINHO DA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	10.500,00	0,00	315.000,00	325.500,00
			2028	1,00	11.025,00	0,00	330.750,00	341.775,00
			TOTAL	2,00	21.525,00	0,00	645.750,00	667.275,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA CRECHES E ESCOLAS - INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	55.125,00	55.125,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	107.625,00	107.625,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA ESCOLAS - FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	430.500,00	430.500,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
			2028	1,00	132.300,00	0,00	0,00	132.300,00
			TOTAL	2,00	258.300,00	0,00	0,00	258.300,00
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
			2028	1,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
			TOTAL	2,00	64.575,00	0,00	0,00	64.575,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	385.875,00	385.875,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	753.375,00	753.375,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
			2028	1,00	275.625,00	0,00	0,00	275.625,00
			TOTAL	2,00	538.125,00	0,00	0,00	538.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONST. REFORMA E/OU AMP. DE UNIDADES ESC. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	183.750,00	183.750,00
			2028	1,00	0,00	0,00	192.937,50	192.937,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	376.687,50	376.687,50
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	157.500,00	0,00	0,00	157.500,00
			2028	1,00	165.375,00	0,00	0,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	322.875,00	0,00	0,00	322.875,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	262.500,00	0,00	209.790,00	472.290,00
			2028	1,00	275.625,00	0,00	220.279,50	495.904,50
			TOTAL	2,00	538.125,00	0,00	430.069,50	968.194,50
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
			2028	1,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
			TOTAL	2,00	215.250,00	0,00	0,00	215.250,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	120.750,00	120.750,00
			2028	1,00	0,00	0,00	126.787,50	126.787,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	247.537,50	247.537,50
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UM COMPLEXO ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	52.500,00	0,00	120.750,00	173.250,00
			2028	1,00	55.125,00	0,00	126.787,50	181.912,50
			TOTAL	2,00	107.625,00	0,00	247.537,50	355.162,50
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E UNIDADES ESCOLARES INFANTIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	215.250,00	215.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	385.875,00	385.875,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	753.375,00	753.375,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU KIT ESCOLAR/UNIFORMES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
			2028	1,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
			TOTAL	2,00	107.625,00	0,00	0,00	107.625,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECAS EM UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
			2028	1,00	38.587,50	0,00	0,00	38.587,50
			TOTAL	2,00	75.337,50	0,00	0,00	75.337,50
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	2.740.500,00	0,00	0,00	2.740.500,00
			2028	1,00	2.877.525,00	0,00	0,00	2.877.525,00
			TOTAL	2,00	5.618.025,00	0,00	0,00	5.618.025,00
MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	2.625,00	2.625,00
			2028	1,00	0,00	0,00	2.756,25	2.756,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.381,25	5.381,25
MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	294.000,00	294.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	308.700,00	308.700,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	602.700,00	602.700,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	89.250,00	89.250,00
			2028	1,00	0,00	0,00	93.712,50	93.712,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	182.962,50	182.962,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	22.050,00	22.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	43.050,00	43.050,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRE ESCOLA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	66.150,00	66.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	129.150,00	129.150,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	99.225,00	99.225,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	193.725,00	193.725,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR - PNAT INFANTIL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	55.125,00	55.125,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	107.625,00	107.625,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	66.150,00	66.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	129.150,00	129.150,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	1.703.100,00	1.703.100,00
			2028	1,00	0,00	0,00	1.788.255,00	1.788.255,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.491.355,00	3.491.355,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	1.422.750,00	1.422.750,00
			2028	1,00	0,00	0,00	1.493.887,50	1.493.887,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.916.637,50	2.916.637,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE CRECHES PRÉ ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	47.250,00	0,00	0,00	47.250,00
			2028	1,00	49.612,50	0,00	0,00	49.612,50
			TOTAL	2,00	96.862,50	0,00	0,00	96.862,50
MANUTENÇÃO DE GESTÃO INTEGRADO DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
			2028	1,00	0,00	330.750,00	0,00	330.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	645.750,00	0,00	645.750,00
MANUTENÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA E ROBOTICA NA REDE ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00
			2028	1,00	60.637,50	0,00	0,00	60.637,50
			TOTAL	2,00	118.387,50	0,00	0,00	118.387,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2028	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA CRECHE E PRE ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	66.150,00	66.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	129.150,00	129.150,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	135.534,00	135.534,00
			2028	1,00	0,00	0,00	142.310,70	142.310,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	277.844,70	277.844,70
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	840.000,00	840.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	882.000,00	882.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.722.000,00	1.722.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO EJA - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	176.400,00	176.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	344.400,00	344.400,00
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	12.562.200,00	12.562.200,00
			2028	1,00	0,00	0,00	13.190.310,00	13.190.310,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	25.752.510,00	25.752.510,00
PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	3.339.000,00	3.339.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	3.505.950,00	3.505.950,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.844.950,00	6.844.950,00
PROGRAMA DE APOIO AO UNIVERSITARIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
			2028	1,00	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
			TOTAL	2,00	32.287,50	0,00	0,00	32.287,50
PROGRAMA DE INCENTIVO AOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
			2028	1,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
			TOTAL	2,00	21.525,00	0,00	0,00	21.525,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	12.789,00	12.789,00
			2028	1,00	0,00	0,00	13.428,45	13.428,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	26.217,45	26.217,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA E RURAL

OBJETIVO: PROMOVER A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL POR MEIO DA PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE VIAS, MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO, ASSEGURANDO ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA VIÁRIA E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027

R\$	2027	2028	TOTAL
	6.781.156,62	7.120.214,45	13.901.371,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/PATRULHA MECÂNICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	62.727,00	0,00	262.500,00	325.227,00
			2028	1,00	65.863,35	0,00	275.625,00	341.488,35
			TOTAL	2,00	128.590,35	0,00	538.125,00	666.715,35
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	26.250,00	0,00	0,00	26.250,00
			2028	1,00	27.562,50	0,00	0,00	27.562,50
			TOTAL	2,00	53.812,50	0,00	0,00	53.812,50
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	132.300,00	132.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	258.300,00	258.300,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	165.375,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	322.875,00	322.875,00
CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	220.500,00	220.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	430.500,00	430.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
			2028	1,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
			TOTAL	2,00	64.575,00	0,00	0,00	64.575,00
CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE ABRIGOS COBERTOS PARA PONTOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E COLETIVO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	215.250,00	215.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONTRUÇÃO DE ALMOXARIFADO PÚBLICO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	66.150,00	66.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	129.150,00	129.150,00
IMPLANTAÇÃO ESGOTAMENTO SANITARIO E/OU DRENAGEM PLUVIAL NA ZONA URBANA E RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	176.400,00	176.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	344.400,00	344.400,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	3.035.550,00	0,00	157.500,00	3.193.050,00
			2028	1,00	3.187.327,50	0,00	165.375,00	3.352.702,50
			TOTAL	2,00	6.222.877,50	0,00	322.875,00	6.545.752,50
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	515.550,00	0,00	0,00	515.550,00
			2028	1,00	541.327,50	0,00	0,00	541.327,50
			TOTAL	2,00	1.056.877,50	0,00	0,00	1.056.877,50
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E LIMPEZA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	1.113.000,00	0,00	0,00	1.113.000,00
			2028	1,00	1.168.650,00	0,00	0,00	1.168.650,00
			TOTAL	2,00	2.281.650,00	0,00	0,00	2.281.650,00
MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			2028	1,00	0,00	0,00	165.375,00	165.375,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	322.875,00	322.875,00
MANUTENÇÃO, REVISÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
			2028	1,00	99.225,00	0,00	0,00	99.225,00
			TOTAL	2,00	193.725,00	0,00	0,00	193.725,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA/OU PARALELEPIEDO NA ZONA URBANA E/OU ZONA RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	27.599,88	383.479,74	411.079,62
			2028	1,00	0,00	28.979,87	402.653,73	431.633,60
			TOTAL	2,00	0,00	56.579,75	786.133,47	842.713,22
PERFURAÇÃO DE POÇOS E/OU CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
			2028	1,00	0,00	0,00	88.200,00	88.200,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	172.200,00	172.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: APRIMORAMENTO DA GESTÃO NAS AÇÕES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

OBJETIVO: PROMOVER AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO LOCAL, FORMULAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS; ELABORAR DIAGNÓSTICOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS;

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO RURAL E AGROPECUARISTAS DO MUNICÍPIO.

Dados Financeiros em R\$ médio/2027

	R\$	2027	2028	TOTAL
		3.045.000,00	3.197.250,00	6.242.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA RURAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	55.125,00	55.125,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	107.625,00	107.625,00
			2027	1,00	0,00	0,00	241.500,00	241.500,00
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	253.575,00	253.575,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	495.075,00	495.075,00
			2027	1,00	0,00	0,00	131.250,00	131.250,00
CONSTRUÇÃO DE SEDE E AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	137.812,50	137.812,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	269.062,50	269.062,50
			2027	1,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE MATADOURO E PÁTIO PARA FEIRA LIVRE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	132.300,00	132.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	258.300,00	258.300,00
			2027	1,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CASA DO MEL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	66.150,00	66.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	129.150,00	129.150,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO - DE GALPÃO PARA FRUTICULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	55.125,00	55.125,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	107.625,00	107.625,00
			2027	1,00	2.294.250,00	0,00	0,00	2.294.250,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	2.408.962,50	0,00	0,00	2.408.962,50
			TOTAL	2,00	4.703.212,50	0,00	0,00	4.703.212,50
			2027	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00
			2028	1,00	16.537,50	0,00	0,00	16.537,50
			TOTAL	2,00	32.287,50	0,00	0,00	32.287,50
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
			2028	1,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
			TOTAL	2,00	64.575,00	0,00	0,00	64.575,00
PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR/AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2027	1,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
			2028	1,00	38.587,50	0,00	0,00	38.587,50
			TOTAL	2,00	75.337,50	0,00	0,00	75.337,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPEDEC

OBJETIVO: ORGANIZAR E ADMINISTRAR ABRIGOS PROVISÓRIOS PARA ASSISTENCIA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E SEGURANÇA.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
	2027	2028	TOTAL
R\$	36.750,00	38.587,50	75.337,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
MANUT. DAS ATIV. DA COORD. MUN. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2028	1,00	38.587,50	0,00	0,00	38.587,50
			TOTAL	2,00	75.337,50	0,00	0,00	75.337,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR.

PÚBLICO-ALVO: FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS E EFETIVOS COBERTOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
	2027	2028	TOTAL
R\$	6.872.261,97	7.215.875,07	14.088.137,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	488.250,00	0,00	0,00	488.250,00
MANU. DO FUNDO DE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST. MUNICIPAL - IPAM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2028	1,00	512.662,50	0,00	0,00	512.662,50
			TOTAL	2,00	1.000.912,50	0,00	0,00	1.000.912,50
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES COM RECURSOS GERIDOS DO IPAM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2027	1,00	6.384.011,97	0,00	0,00	6.384.011,97
			2028	1,00	6.703.212,57	0,00	0,00	6.703.212,57
			TOTAL	2,00	13.087.224,54	0,00	0,00	13.087.224,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CULTURA E IDENTIDADE: FÉ, FESTA E RESGATANDO TRADIÇÕES NEGRENSES

OBJETIVO: PROMOVER A VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, INTEGRANDO MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS, ARTÍSTICAS, TRADICIONAIS E EDUCATIVAS COMO FORMA DE PRESERVAR A IDENTIDADE DO POVO MINADORENSE, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, O LAZER, A ESPIRITUALIDADE E A CIDADANIA.

PÚBLICO-ALVO: POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO - 4845 HABITANTES (CENSO 2022)

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
	2027	2028	TOTAL
R\$	793.800,00	833.490,00	1.627.290,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	0,00	0,00	57.750,00	57.750,00
IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	0,00	0,00	60.637,50	60.637,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	118.387,50	118.387,50
			2027	1,00	295.050,00	0,00	0,00	295.050,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	309.802,50	0,00	0,00	309.802,50
			TOTAL	2,00	604.852,50	0,00	0,00	604.852,50
			2027	1,00	441.000,00	0,00	0,00	441.000,00
MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E RELIGIOSAS	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2028	1,00	463.050,00	0,00	0,00	463.050,00
			TOTAL	2,00	904.050,00	0,00	0,00	904.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: RESERVAS

OBJETIVO: COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES.

PÚBLICO-ALVO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dados Financeiros em R\$ médio/2027			
		2027	2028
	R\$	367.500,00	385.875,00
			TOTAL
			753.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
			2027	1,00	367.500,00	0,00	0,00	367.500,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2028	1,00	385.875,00	0,00	0,00	385.875,00
			TOTAL	2,00	753.375,00	0,00	0,00	753.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2027	2028	TOTAL
		72.058.561,89	75.661.489,99	147.720.051,88


JOSIAS SOARES DA SILVA
PREFEITO